



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

PORTARIA Nº 1275, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS INTERINO no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o contido no Processo nº 08190.215519/12-92;

RESOLVE :

Averbar nos assentamentos funcionais da Promotora de Justiça Adjunta deste Ministério Público Adalgiza Maria Ponte Sólon Aguiar, o total de **1.649 (mil, seiscentos e quarenta e nove) dias** de tempo de contribuição e de tempo de serviço prestados à Advocacia-Geral da União, no período de **19/11/2007 a 24/5/2012**, computados para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio, com fundamento no art. 40, § 9º, da Constituição Federal, com redação dada pela EMC nº 20/1998; art. 100 da Lei nº 8.112/1990 e art. 222, § 3º da Lei Complementar nº 75/93, e adicional por tempo de serviço englobado na parcela única do subsídio, nos termos da decisão do Procurador-Geral da República no Processo PGR nº 1.00.000.006114/2005-21, art. 4º da Resolução nº 09 do CNMP, e art. 224, §1º da Lei Complementar nº 75/93;

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JOSÉ FIRMO REIS SOUB